

CARTA AO LEITOR

Com este número, o primeiro elaborado a partir de discussão por uma Comissão de Publicações, a Revista da Universidade de São Paulo muda de perfil — e passa a concentrar a maior parte de seus artigos em torno de um tema, o que dará unidade a cada uma de suas edições, e favorecerá o debate de idéias. E, aproximando-se agora o final dos trabalhos da Constituinte, é natural que o primeiro número temático da Revista se volte para a discussão da nova Constituição do País. Mais precisamente: para o exame do que devem ser os poderes, na Constituição da República. Não somente os três poderes tradicionais — Legislativo, Executivo, Judiciário —, mas alguns outros, como o da imprensa (o famoso “quarto poder”), o do povo representado (que os mecanismos tradicionais da representação e da eleição calam, em vez de fazer ouvir), o da universidade e o da educação.

Uma Constituição é, antes de mais nada, uma obra política. As Constituições do século passado, aliás, diziam-no explicitamente: Constituição Política do Reino do Piemonte, do estado do Rio Grande do Sul etc. Ou seja, elas enunciavam a organização dos poderes, não tocando na ordem social. Hoje, especialmente num país em que é tão grande a injustiça, a miséria, mostra-se impossível ignorar a temática social, ao escrever-se a nova Carta. Grupos conservadores têm ridicularizado certo pormenor na descrição dos objetivos da futura Constituição; e no entanto sabemos bem que, dado o cerceamento sofrido pelo Legislativo estes vinte anos, o que não estiver no texto constitucional pouca chance terá, depois, de fazer-se lei, de converter-se em política aplicada, em realidade. Daí compreendermos por que se pretende inscrever na Carta tantas medidas de cunho social, até específicas demais.

Aqui, porém, nossa preocupação foi outra. Não por desdenharmos o teor social, ou pensarmos que a Constituição deve ser, somente, política; mas porque entendemos, em primeiro lugar, que as questões

sociais já foram muito discutidas, e talvez não houvesse muito o que dizer de novo a respeito; chegou, neste capítulo, a hora de votar e fazer. Não há muito, mais, a debater. E, em segundo lugar, e mais importante: quisemos ver por que vias institucionais poderá passar a reivindicação, o clamor social. Não quisemos opor o plano político ao social, a definição sucinta de regras formais de procedimento institucional à descrição pormenorizada de um programa de governo fundado na preocupação social; não, o que se propõe, nas páginas que se seguem, com toda a diferença de perspectiva que têm os seus autores, é fazer a instituição ouvir, expressar o que geralmente escapa a ela, o que geralmente ela própria esquiva.

Como poderá o político servir, não mais de obstáculo, porém de canal, às reivindicações e exigências que a sociedade brasileira coloca, no fim do século XX?

Esta questão é, hoje, fundamental. A ela dedicamos este número da Revista da Universidade de São Paulo.

Renato Janine Ribeiro
Editor-Acadêmico